

LEI Nº 3.684, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.576/2007.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.576, de 03 de abril de 2007.

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.576, de 03 de abril de 2007 passará a ser Parágrafo Único .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Encruzilhada do Sul, 27 de dezembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues

Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.